



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
26350/2021

Recebido em: 03/11/2021
Horário: 18:05 horas
Rubrica:

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária
de 03/11/2021

Presidente da CMNV-ES

APROVADO
P/ Maurício

Sessão Ordinária
de 03/11/2021

Presidente da CMNV-ES

1º Secretário *em exercício*

2º Secretário *em exercício*

Vice-Presidente *em exercício*

REQUERIMENTO Nº 94 /2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emendas ao Projeto de Lei nº 44/2021 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 44/2021, que altera o Anexo IV da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, e dá outras providências, de iniciativa Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT), com as EMENDAS APROVADAS para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – <http://www.cmnv.es.gov.br> – cmnv@cmnv.es.gov.br s1 - p 1/3
2021/11/03/del/del-2021/10/28/DEL/266REQ-2021 dispensa.parecer.PLO044-2021docx.docx



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de novembro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

EM BRANCO

DAMIÃO BONOMETTE (PSB)

ENÉAS SCARDINI JUNIOR (PSB)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PDT)

JOSÉ PEREIRA SENA (PDT)

JOSIAS MENDES MACHADO (DC)

JUAREZ OLIOSI (PSB)

EM BRANCO

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO (REPUBLICANOS)

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES (PODE)

ROAN ROGER GOMES MARQUES (MDB)

SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO (Solidariedade)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)